

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - Processo nº 4/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 2000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	FREEDO		UN	5,00	1.500,00	7.500,00
1	2	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 3000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	FREEDO		UN	5,00	2.580,00	12.900,00
1	3	CARGA DE GÁS R134A Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	DUOGOL		RECAR	5,00	520,00	2.600,00
1	4	COMPRESSOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	EMBRACO		UN	5,00	1.200,00	6.000,00
1	5	CONTROLADOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	FULL GAUGE		UN	5,00	1.080,00	5.400,00
1	6	DISCADORA TELE ALARME FIXA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	SULTON		UN	5,00	750,00	3.750,00
1	7	EVAPORADOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	EOS		UN	5,00	1.200,00	6.000,00
1	8	FONTE CARREGADORA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	HAYONIK		UN	5,00	620,00	3.100,00
1	9	GAXETA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	REFRICO MP		UN	5,00	480,00	2.400,00
1	10	INVERSOR DE ONDA MODIFICADA 1000W. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	HAYONIK		UN	5,00	1.550,00	7.750,00
1	11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPARO E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS das câmaras de conservação de vacinas que fazem parte da Secretaria de Saúde deste município, contemplando também recalibração do sensor de controlador de temperatura, por meio de calibrador mestre com certificação via Rede Brasileira de Calibração - RBC, com emissão de laudo de manutenção preventiva com validade de 12 meses. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra, exceto peças de reposição.	PROPRIA		SERV	9,00	1.380,00	12.420,00
1	12	PLACA ELETRÔNICA compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	AMCP		UN	5,00	1.485,00	7.425,00
1	13	SENSOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	FULL GAUGE		UN	5,00	280,00	1.400,00
1	14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA em Câmaras Científicas de Conservação de Imunobiológicos, que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Incluso as despesas de mão de obra, bem como despesas com deslocamento, exceto peças de reposição.	PROPRIA		SERV	50,00	350,00	17.500,00
1	15	TRANSFORMADOR 1000W Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	INCOCEL		UN	5,00	700,00	3.500,00
TOTAL								99.645,00

Homologo e adjudico a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02, de 27 de dezembro de 2022, e considerando o Edital nº 06 de 24 de janeiro de 2023, que homologou a classificação final do Processo de Seleção de Estagiários nº 02/2022; **TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º. A convocação dos estagiários abaixo relacionadas, em virtude de aprovação em Processo de Seleção de Estagiários, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 06 de 24 de janeiro de 2023:

Nº da Inscrição	Nome Completo	Classificação
01	Thaliane Sommer	1º
06	Suellen Capra	2º
09	Daiana Rodrigues Dalle Laste	3º
11	Annelise Eduarda Schwingel	4º

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **02 (dois) dias úteis, a contar de sua convocação**, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para elaboração do contrato, conforme estabelece o item 9 do Edital nº 01, de 17 de março de 2022.

- ser classificado no processo seletivo;
- apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- apresentar cópia de comprovante de endereço;
- apresentar dados bancários de conta corrente aberta em seu nome;
- documento que comprove a matrícula no ano/período estabelecido para a vaga, efetiva frequência e previsão de término do curso;
- originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição (Subitem 3.3 do Edital), para validação do Departamento de Recursos Humanos;
- firmar Termo de Compromisso de Estágio (em três vias) expedido pelo Agente de Integração de Estágio contratado para administrar e coordenar Estágios para Estudantes no Município de Salgado Filho.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo de estágio, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2023. Publique-se.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 17 de março de 2022, e considerando os Editais de nº02, de 06 de abril de 2022, Edital 03, 11 de abril de 2022, Edital 04 de 18 de abril de 2022, ainda o Edital 05, de 22 de abril de 2022, que homologou o resultado final do Processo de Seleção de Estagiários nº 01/2022; **TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º. A convocação da estagiária abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo de Seleção de Estagiários, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 05 de 22 de abril de 2022:

Nº da Inscrição	Nome Completo	Classificação
2	Rosane Siqueira Bauer	9º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **02 (dois) dias úteis, a contar de sua convocação**, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para elaboração do contrato, conforme estabelece o item 9 do Edital nº 01, de 17 de março de 2022.

- ser classificado no processo seletivo;
- apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- apresentar cópia de comprovante de endereço;
- apresentar dados bancários de conta corrente aberta em seu nome;
- documento que comprove a matrícula no ano/período estabelecido para a vaga, efetiva frequência e previsão de término do curso;
- originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição (Subitem 3.3 do Edital), para validação do Departamento de Recursos Humanos;
- firmar Termo de Compromisso de Estágio (em três vias) expedido pelo Agente de Integração de Estágio contratado para administrar e coordenar Estágios para Estudantes no Município de Salgado Filho.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo de estágio, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2023. Publique-se.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 28 de dezembro de 2022, Editais de Retificação nº 02/2022, 004/2023, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 07/2023 de 27 de janeiro de 2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 07 de 27 de janeiro de 2023, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
251379	Maisa Grimm dos Santos	Professor	8º
251316	Lucas Soster Andregetto	Professor	9º

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do item 15.15 do Edital nº 001, de 28 de dezembro de 2022, o qual trata da Convocação para Admissão:

- ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- Carteira de Identidade(RG);
- Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
- Comprovante de endereço atual;

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
- não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;
- Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2023. Publique-se.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal



COMBATA O MOSQUITO TODO DIA

a prevenção é a única arma contra a Dengue